



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Aveiro**



**LEI MUNICIPAL Nº 126/2017**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Anual do Município de Aveiro, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em **R\$- 48.080.668,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES OITENTA MIL E SEISSENTOS E SESENTA E OITO REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

<b>I.RECEITA DO ORÇAMENTO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	
RECEITA TRIBUTARIA	226.440,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	26.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.040,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.344.814,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.400,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-3.499.576,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	11.761.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.080.668,00</b>

Art. 3º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá à classificação a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Aveiro**



	VALOR(R\$)
<b>1. DESPESA DO ORÇAMENTO</b>	
<b>1.1 DESPESA POR ORGÃO</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	1.772.100,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	439.450,00
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	283.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura	471.130,00
Secretaria Municipal de Educação	25.750.040,00
Secretaria Municipal de Turismo	210.880,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte	6.587.074,00
Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente	226.050,00
Secretaria Municipal de Saúde (FMS)	7.603.890,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)	2.140.570,00
Secretaria Municipal de Adm. Finan. e Planejamento	1.775.950,00
Secretaria Municipal de Cultura	216.480,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	93.830,00
Defesa Civil de Aveiro	26.400,00
Reserva de Contingência	482.924,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.080.668,00</b>
<b>1.2 -DESPESA POR FUNÇÃO</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	1.772.100,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1.507.000,00
<b>SEGURANÇA PUBLICA</b>	23.100,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	2.140.570,00
<b>SAÚDE</b>	7.603.890,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	25.750.040,00
<b>CULTURA</b>	216.480,00
<b>URBANISMO</b>	4.631.320,00
<b>HABITAÇÃO</b>	283.900,00
<b>SANEAMENTO</b>	133.100,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	226.050,00
<b>AGRICULTURA</b>	471.130,00
<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	210.880,00
<b>ENERGIA</b>	213.750,00
<b>TRANSPORTE</b>	1.608.904,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	93.830,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	711.700,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	482.924,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.080.668,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Aveiro**



<b>1.3- DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.686.590,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.355.572,00
INVESTIMENTOS	17.843.882,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	711.700,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	482.924,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.080.668,00</b>

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a :

I – Suplementar automaticamente os recursos vinculados, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de **80% (OITENTA POR CENTO)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro (PA), 31 de Janeiro de 2017.

  
**VILSON GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**